ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Juazeiro**

L E I Nº502.

Abre o crédito extraordinário de Cr..... $500.000,00 para atender às vitimas das inundações nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÀZEIRO, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito extraordinário de quinhentos mil cruzeiros (Cr$500.000,00) para atender às vitimas das inundações nesta cidade.

Art. 2º - É concedido o auxílio de cinco mil cruzeiros (Cr. $5.000,00) a cada família em casa atingida pelas inundações na zona de Atráz da Banca, Alagadiço, Coréia e Vila Garrancho, nesta cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis no Municipio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 1964.

Américo Tanuri - Prefeito

Raulino Franklin de Queiroz - Secretário.